



Questionamentos/Esclarecimentos - Processo Nº 61.918/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024

Alexandre Araujo <alexandre.araujo@wellhub.com>

20 de maio de 2024 às 19:59

Para: colicitacao@tjma.jus.br

Cc: Raul Hara <raul.hara@gympass.com>, Alexandre Araujo <alexandre.araujo@gympass.com>

Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a),

Em conformidade com o item 11.1 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90.014/2024, solicitamos a gentileza de esclarecimentos conforme itens abaixo:

1) Edital – Item 1.2.8 – É dito que “A CONTRATADA deverá ter estabelecimentos credenciados para comparecimento presencial em, **no mínimo, 30 (trinta) municípios do Estado do Maranhão**, no intuito de facilitar a adesão e o acesso dos servidores e magistrados lotados no interior que quiserem contratar planos/módulos opcionais com serviços presenciais” (grifo nosso). Entendemos que a licitante declarada vencedora deverá apresentar a relação de estabelecimentos credenciados nos referidos municípios como pré-condição para assinatura contratual, uma vez que é condição obrigatória para a CONTRATADA. Está correto o nosso entendimento?

2) Edital – Item 7.21 - Documentação relativa à HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA – Os documentos solicitados neste item já estão sendo solicitados no item 7.3. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. Dessa maneira, entendemos ser desnecessário o envio da documentação para este item, haja vista a documentação para o item 7.3 conseguir atendê-lo plenamente. Está correto o nosso entendimento?

3) Anexo II - Minuta de Contrato – Na CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA é dito que

“8.1 O prazo de garantia contratual da prestação dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir da data de aceitação formal dos serviços pela Administração.

8.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA compromete-se a corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais defeitos, vícios ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no contrato”.

No entanto, qual o percentual do valor global da contratação que deverá ser considerado a título de garantia, por gentileza? Pois, vale ressaltar que tal informação influenciará no valor desta proponente no certame.

[Texto das mensagens anteriores oculto]